



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 109/2016

SÚMULA: Dispõe sobre ponto facultativo, e da outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - DECRETAR, Ponto Facultativo, no dia 21 de novembro de 2016, em razão a visita da imagem de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, em nosso município, voltando a Prefeitura Municipal e demais Secretarias, às suas atividades normais no dia 22 de novembro de 2016.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho Estado do Paraná em, 16 de novembro de 2016.

Publique-se


LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

